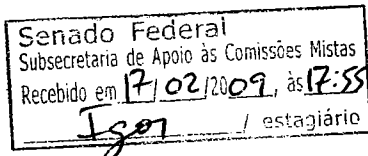




CONGRESSO NACIONAL



MPV-458

00151

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |                                                  |
|------|--------------------------------------------------|
| data | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 458/09</b> |
|------|--------------------------------------------------|

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Autor<br><b>Perpétua Almeida</b> | nº do prontuário |
|----------------------------------|------------------|

|              |                |                       |           |                       |
|--------------|----------------|-----------------------|-----------|-----------------------|
| 1 Supressiva | 2 Substitutiva | 3 <b>Modificativa</b> | 4 Aditiva | 5 Substitutivo global |
|--------------|----------------|-----------------------|-----------|-----------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se ao texto da emenda ao PL de conversão da MPV a seguinte redação ao Art. 18:

Art. 18. No caso de inadimplemento de contrato firmado com o INCRA em data anterior à publicação desta Medida Provisória, ou de não-observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá prazo de três anos, contados a partir de 11 de fevereiro de 2009, para adimplir ao que foi descumprido, sob pena de ser revestida para a União, conforme regulamento.

**Justificativa**

O texto original prevê que no caso de inadimplência de contrato firmado com o INCRA, ou a não observância dos termos de concessão ou de licença, prevê-se que como de ser a área ocupada retomada.

Opinamos para que, não sendo cumpridos os preceitos acordados, a pena se efetive com o bem sendo revestido à União.

**Brasília, 17 de fevereiro de 2009**

  
**Deputada Perpétua Almeida**  
**PCdoB – AC**

